



CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO – NUAPE
PROGRAMA DE EXTENSÃO

EDITAL 04/2025.2
PROJETO DE EXTENSÃO

O Centro Universitário Santo Agostinho no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas as inscrições para a seleção de estudantes extensionistas para o projeto de extensão **SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: CUIDADOS FARMACÊUTICOS A SERVIÇO DA COMUNIDADE.**

1. Do Objetivo

Realizar acompanhamento farmacoterapêutico aos portadores de doença crônica do Bairro São Pedro, atuando como veículo de informação e orientação para o uso racional de medicamentos.

2. Das Inscrições

Período: De 4 a 10 de setembro de 2025

Local: Preenchimento da ficha de inscrição por meio do link:

<https://forms.gle/TvpenZLcr4oE5L1Y7>

Documento: Cópia do Histórico acadêmico atualizado

Custo: Doação de um pacote de leite a ser entregue no período de inscrição no NUAPE.

3. Dos Cursos

Curso de Farmácia.

4. Das vagas

Serão oferecidas 12 vagas

5. Do Público Alvo

Estudantes do Curso de Farmácia do UNIFSA, sendo as vagas destinadas aos alunos que cursaram as disciplinas Farmacologia I, Farmacologia II, Farmacologia clínica e Assistência e Atenção Farmacêutica ou Cinética e ação dos fármacos, Farmacologia e Terapêutica I, Farmacologia e Terapêutica II; Cuidados Farmacêuticos I.

6. Da Seleção

A seleção constará da Análise do Histórico Acadêmico (5,0 pontos) e de um questionário do formulário do Google (5,0), que será repondido no ato da inscrição on line.

7. Dos resultados

O resultado do processo seletivo será no dia 12 de setembro de 2025 no site institucional.

8. Da Realização

Período: 15 de setembro a 1º de dezembro de 2025

Local: Serviço Escola do UNIFSA

Horário: 7h às 8h40

Carga horária máxima: 30h

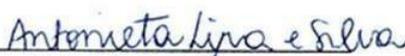
9. Da Certificação

O/A estudante que obtiver frequência igual ou superior 75% e a entrega de um trabalho científico ou projeto de pesquisa produzido durante a realização do projeto receberá certificado de Projeto de Extensão.

10. Das disposições gerais e transitórias.

- O/A extensionista que não comparecer na primeira semana do projeto será automaticamente substituído pelo(a) aluno(a) classificado seguindo-se a ordem de classificação;
- Caso ocorram duas faltas sem justificativas suficientes, o extensionista será eliminado do projeto e não receberá o certificado;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do Centro Universitário Santo Agostinho.

Teresina, 29 de agosto de 2025.


Antonieta Lira e Silva
Pró-reitora de Ensino